



LEI MUNICIPAL Nº 1.618/2019

DE 12 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPOS BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges-RS, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE, durante o exercício de 2019, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), respeitando contudo a capacidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 2º - A presente subvenção visa à destinação de recursos no corrente exercício financeiro para despesas oriundas da manutenção da APAE, mediante celebração de convênio, o que desde já fica autorizado o Poder Executivo a realizar.

Art. 3º - A entidade ora subvencionada deverá prestar contas dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias após o recebimento do montante repassado, comprovando a efetiva aplicação com os documentos pertinentes, conforme o termo de convênio.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, servirá de recursos as seguintes dotações orçamentárias previstas no Orçamento Municipal de 2019.

06 – *Sec. Municipal de Educação e Cultura*

06.01 – *Educação Básica*

1 – *Auxílio a APAE*

06.01.12.367.0050.0001.0020 – *Auxílio a APAE*

3350.43.00.00.00.00 – *Subvenções Sociais*

R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*)

"De mãos dadas com o povo"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000


Art. 5º - A concessão da presente subvenção fica condicionada ao atendimento dos requisitos legais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Borges/RS, 12 de julho de 2019.


EVERALDO DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Emanuelle de Toledo
Secretária da Administração



"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

